



## **ATA DA 2ª REUNIÃO DO JÚRI**

### **Procedimento Concursal para Contratação por Tempo Indeterminado de 8 Assistentes Operacionais – Refª B – 2 Asfaltadores**

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do concurso em epígrafe, com a presença de Francisco Miguel Pinto Mota, Chefe da Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito, na qualidade de presidente, dos vogais efetivos Joaquim Lopes Batista Pedreiras e Paulo André Marques Matos, ambos Técnicos Superiores, a fim de proceder à verificação dos requisitos de admissão ao concurso supra referido, aberto por aviso publicado no Diário da República, II Série, nº 185, em 22 de setembro de 2020, de acordo com o previsto no artº 21º da Portaria n º 125-A/2019, de 30 de abril.

Verificados os requisitos de admissão exigíveis nos termos do referido diploma e constantes do aviso de abertura, o júri deliberou admitir e excluir os seguintes candidatos:

#### **I -CANDIDATOS ADMITIDOS**

António José Bastos Lima  
António José da Costa Rios  
Hélder Filipe Oliveira Carvalho  
Hugo Renato da Silva Pinho  
José Alexandre Fonseca Oliveira  
Manuel Ferreira Nunes  
Marcelo Santos Nunes  
Marco António Ferreira Silva  
Moisés da Silva Barros  
Nuno Fernando da Silva Santos  
Paulo José Ferreira da Silva  
Paulo Ricardo Soares Leite Sá  
Serafim Manuel Gomes dos Santos  
Tiago Rafael dos Santos Oliveira  
Valdemar Rodrigues de Pinho

#### **II -CANDIDATOS EXCLUIDOS**

<b>Candidatos</b>	<b>Motivo de exclusão</b>
António José Pinto Dias	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.



Bruno Xavier dos Santos Marques	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.
Frederico Silva Leite	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.
Joel Gomes dos Santos Murteira	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.
Jorge Miguel Ferreira dos Santos	Por não ter apresentado atempadamente fotocopia do certificado de habilitações, conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, na alínea b), no ponto 6.4, determinando a sua exclusão, ponto 6.6.
Leandro Joel Sá Jesus Silva	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.
Manuel António Ribeiro da Silva	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.
Pedro Miguel da Fonseca Oliveira	Por não possuir o nível de escolaridade exigido, em função da data de nascimento e conforme publicitado no aviso de abertura do procedimento concursal, no ponto 4.2.1.

O júri deliberou ainda, nos termos do disposto nos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo - CPA, conceder-lhe o prazo de 10 dias úteis, para os candidatos excluídos dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre o assunto.

O JÚRI,